



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 19 de agosto de 2025.

Ofício Conj. n.º 002/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Resolução n.º 03/2025

Exmo. Sr. **PRESIDENTE**

Através da presente e nos termos do art. 205, § 1.º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, estamos encaminhando para apreciação de deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Resolução n.º 03/2025, na qual altera a redação do art. 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, que dispõe sobre os processos de votação, votação eletrônica e dá outras providências.

Solicitamos a atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação do presente Projeto de Resolução de forma célere, se possível.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

RICARDO
GONCALVES
GUTIERREZ:2639469
7893
Assinado de forma digital
por RICARDO GONCALVES
GUTIERREZ:26394697893
Dados: 2025.08.25
14:03:35 -03'00'

Ricardo G. Gutierrez

Vereador

RINALDO PINHEIRO
DE
CARVALHO:1953899
9860
Assinado de forma digital
por RINALDO PINHEIRO DE
CARVALHO:19538999860
Dados: 2025.08.25 13:51:44
-03'00'

Rinaldo P. de Carvalho

Vereador

JOSE AUGUSTO DA
SILVA:42827245876
Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO DA
SILVA:42827245876
Dados: 2025.08.25
14:06:13 -03'00'

José Augusto da Silva

Vereador

ANA PRISCILA NUNES
CERVELIN:222817138
73
Assinado de forma digital por
ANA PRISCILA NUNES
CERVELIN:22281713873
Dados: 2025.08.25 14:40:32
-03'00'

Ana Priscila Nunes Cervelin

Vereadora

JOSE EDUARDO
SANAVIO:48730
020875
Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO
SANAVIO:48730020875
Dados: 2025.08.25 14:09:25
-03'00'

José Eduardo Sanavio

Vereador

ANTONIO CARLOS
PEPINELLE:538864
53804
Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
PEPINELLE:53886453804
Dados: 2025.08.25
14:26:04 -03'00'

Antônio C. Pepinelle

Vereador

EMERSON WANDER
CAZZO:1579072186
9
Assinado de forma digital
por EMERSON WANDER
CAZZO:15790721869
Dados: 2025.08.25 14:04:09
-03'00'

Emerson Wander Cazzo

Vereador

FRANCISCO MARTINS
SARAIVA:0019139381
9
Assinado de forma digital
por FRANCISCO MARTINS
SARAIVA:00191393819
Dados: 2025.08.25 13:43:11
-03'00'

Francisco M. Saraiva

Vereador

GUILHERME
FERRAREZI
ALTRAN:40183978870
Assinado de forma digital
por GUILHERME FERRAREZI
ALTRAN:40183978870
Dados: 2025.08.25 14:39:58
-03'00'

Guilherme Ferrarezi Altran

Vereador

Ao

Sr. **GUILHERME FERRAREZI ALTRAN**

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 248 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE VOTAÇÃO, VOTAÇÃO ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **GUILHERME FERRAREZI ALTRAN**, Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decidiu e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1.º - O art. 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 248 – São dois os processos de votação:

I – simbólico;

II – nominal;

§ 1.º - O processo simbólico de votação consiste na simples contagem de votos favoráveis e contrários, apurados e ocorrerá quando o Presidente submeter qualquer matéria à votação, utilizando o sistema de apuração eletrônica dos votos, através dos dispositivos eletrônicos disponibilizados a cada Vereador, nas quais acionarão os respectivos dispositivos, por meio de senha individual e secreta, para identificação dos votos, apurando-se a contagem dos votos favoráveis, dos votos contrários e abstenções, proclamando-se o resultado no final, observando-se a regra do § 6.º desse artigo.

§ 2.º - O processo nominal de votação consiste na apuração dos votos favoráveis e contrários, com consignação expressa do nome e do voto de cada Vereador e será realizado nos casos em que seja exigido quórum especial de votação ou quando solicitada a verificação nominal de matérias de maioria simples.

§ 3.º - Proceder-se-á, obrigatoriamente, à votação nominal para matéria que exigir:

I - o voto favorável de 2/3 (dois terços) ou da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal para sua aprovação; ou

II - nos demais casos expressos neste Regimento.

§ 4.º - Proceder-se-á, obrigatoriamente, à votação nominal para:



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

- I – votação do Parecer do Tribunal de Contas atinente as contas do Prefeito Municipal;**
- II – composição de Comissões Permanentes, caso não haja acordo firmado pelos Vereadores;**
- III – votação de todas as proposições que exijam quórum de 2/3 (dois terços) dos membros para sua aprovação.**

§ 5.º - No processo nominal, utilizar-se-á o sistema de apuração eletrônica dos votos, através de dispositivos eletrônicos disponibilizados a cada Vereador, nas quais acionarão os respectivos dispositivos, por meio de senha individual e secreta, para identificação dos votos, apurando-se a contagem dos votos favoráveis e dos votos contrários, proclamando-se o resultado no final.

§ 6.º - Para iniciar o processo de votação nominal pelo sistema eletrônico, o Presidente declarará abertos os postos de votação e solicitará aos Vereadores que registrem o voto "sim" ou "não", conforme sejam favoráveis ou contrários à matéria em votação, sendo que por motivo de interesse pessoal e/ou conflito de interesses, o Vereador poderá abster-se de votar.

§ 7.º - O painel eletrônico instalado no Plenário identificará o nome e o voto de cada Vereador e, imediatamente ao processamento dos votos, emitirá em formulário os dados concernentes à votação, contendo:

- I - data e hora em que se processou a votação;**
- II - a matéria objeto da votação;**
- III - o resultado da votação;**
- 0V - os nomes dos Vereadores votantes, discriminando os que votaram a favor e os que votaram contra.**

§ 8.º - Concluída a votação, após tempo suficiente para que todos os presentes votem, o Presidente encerrará a votação e proclamará o resultado, desligando a seguir o sistema de processamento eletrônico.

§ 9.º - Quando o sistema de votação eletrônica não estiver em condições de funcionamento, a votação simbólica ou nominal será feita da seguinte forma:

- I – o Presidente submeterá qualquer matéria à votação, pelo processo simbólico, convidará os Vereadores que estiverem de acordo a permanecerem sentados e os que foram contrários a se levantarem, procedendo em seguida a necessária contagem e a proclamação do resultado.**
- II – Quando for votação pelo processo nominal o Presidente convidará os Vereadores que estiverem de acordo a permanecerem sentados e os que foram contrários a se levantarem, procedendo em seguida a necessária contagem e a proclamação do resultado, consignando expressamente o nome e o voto de cada Vereador.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

§ 10 – Terminada a chamada a que se refere o parágrafo anterior e caso não tenha sido alcançado quórum para deliberação, o Secretário procederá, ato contínuo, à segunda e última chamada dos Vereadores que ainda não tenham votado.

§ 11 – Enquanto não for proclamado o resultado da votação, é facultado ao Vereador retardatário expender seu voto.

§ 12 – O Vereador poderá retificar seu voto antes de proclamado o resultado, na forma regimental.

§ 13 – Concluída a votação, o Presidente proclamará o resultado, anunciando o número de Vereadores que votaram sim e o número dos que votaram não.

§ 14 – As dúvidas quanto ao resultado proclamado só poderão ser suscitadas e deverão ser esclarecidas antes de anunciada a discussão ou votação de nova matéria, ou, se for o caso, antes de se passar à nova fase da Sessão ou de encerrar-se a Ordem do Dia.

Art. 2.º - As situações não previstas no artigo anterior serão decididas pelo Presidente da Mesa Diretora após consulta prévia à Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Gália/SP.

Art. 2.º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 19 de agosto de 2025.

RICARDO
GONCALVES
GUTIERREZ:2639
4697893

Ricardo G. Gutierrez
Vereador

RINALDO PINHEIRO
DE
CARVALHO:195389
99860

Rinaldo P. de Carvalho
Vereador

JOSE AUGUSTO DA
SILVA:4282724587
6

José Augusto da Silva
Vereador

ANA PRISCILA NUNES
CERVELIN:222817138
73

Ana Priscila Nunes Cervelin
Vereadora

JOSE EDUARDO
SANAVIO:48730
020875

José Eduardo Sanavio
Vereador

ANTONIO CARLOS
PEPINELLE:538864
53804

Antônio C. Pepinelle
Vereador

EMERSON WANDER
CAZZO:15790721869
19

Emerson Wander Cazzo
Vereador

FRANCISCO MARTINS
SARAIVA:001913938
19

Francisco M. Saraiva
Vereador

GUILHERME
FERRAREZI
ALTRAN:40183978870

Guilherme Ferrarezi Altran
Vereador